

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 085 (OITENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEQUENTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....18

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....43

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMB, EEIMVR, ERA/PURO, TEC.....46

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES, RESOLUÇÕES E INDICAÇÃO

CEP, CUV.....58

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO.....82

DECISÃO.....84

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....85

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052481/11-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e COMTEX Indústria e Comércio, Importação e Exportação S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 539/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDRÉ MAURÍCIO FREIRE PIRES**, Gerente Administrativo da COMTEX Indústria e Comércio, Importação e Exportação S.A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052480/11-66

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e MCR Informática Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 552/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MAURÍCIO COLLAÇA RAMOS**, Sócio-Diretor da MCR Informática Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052386/11-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Terra Nova Escritório de Projetos Sociais e Ambientais Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 532/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA CRISTINA DE ASSIS FERREIRA**, Sócia Administradora da Terra Nova Escritório de Projetos Sociais e Ambientais Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052387/11-51

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Aquamodelo Consultoria e Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 533/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIZ ABÍLIO DE BARROS GUSMÃO**, Diretor da Aquamodelo Consultoria e Engenharia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052389/11-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 534/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NADIR DE COSTA**, Gerente Administrativo e Financeiro da Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052390/11-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JS Assessoria Aduaneira Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: De 06 (seis) a 01 (um) ano, a critério da JS Assessoria Aduaneira Ltda., a partir de sua assinatura .

DATA: 19 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 535/2011.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOÃO JOSÉ DA SILVA, Dono da Empresa JS Assessoria Aduaneira Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052471/11-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Consórcio Maracanã Rio 2014.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 536/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUSTAVO JOSÉ MOTA MAIA**, Representante do Consórcio Maracanã Rio 2014.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052475/11-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e GAS SERVICE Serviços de Gás Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 537/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BRUNO SÉRGIO ZANINOTTO**, Diretor da GAS SERVICE Serviços de Gás Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052478/11-97

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e ABX Participações e Serviços Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 538/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADRIANO BRAVO MARQUES DA SILVA**, Diretor-Sócio da ABX Participações e Serviços Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052973/11-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Hospital Federal de Bonsucesso.

OBJETO: Concessão de Estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação de nível superior nas áreas de Administração, Enfermagem, Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Psicologia, Farmácia, Serviço Social e Educação Física, oriundos da Universidade Federal Fluminense - UFF.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação .

DATA: 22 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 540/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FLÁVIO ADOLPHO SILVEIRA**, Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052572/11-46

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 0004/2010

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 0004/2010 por mais 12 (doze) meses, período de 12/08/2011 a 12/08/2012.

DATA: 12 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 541/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA PINHEIRO**, Gerente de Administração de Recursos Humanos – DR/RJ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052879/11-47

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 29 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 548/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANA BEATRIZ GARCIA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052388/11-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Consórcio Porto Rio.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura .

DATA: 23 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 549/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NADIR DE COSTA**, Gerente Financeiro do Consórcio Porto Rio.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052476/11-06

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JC Filizola Engenharia e Design Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 550/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CARLOS FILIZOLA**, Sócio Diretor da JC Filizola Engenharia e Design Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052479/11-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e iLearn Educação e Informática Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de setembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 551/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SONIA CRISTINA ALVES RIBEIRO**, Sócia-Gerente da iLearn Educação e Informática Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.012195/10-21

INSTRUMENTO: Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 6000.0061507.10.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alterar os dados de identificação da PETROBRAS no preâmbulo do Contrato referente ao endereço constante do instrumento contratual; acrescentar o prazo do Contrato em 120 (cento e vinte) dias corridos, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta – Prazo.

DATA: 02 de dezembro de 2011.

ASSINATURAS: **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **HEYDER DE MOURA CARVALHO FILHO**, Gerente de Geral de Implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ/PETROBRAS e **MURILO CÉSAR RAMOS**, Diretor Presidente em exercício da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.050 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo Nº 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei Nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto Nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto Nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação Nº. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital Nº. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital Nº. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Administrador (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.001 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA - Código da Vaga: 0689397 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de Altamiro Damian Preve, liberada em 04 de fevereiro de 2009 e redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação Nº. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.051 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo N.º 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Assistente Social

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.006 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ROSÂNGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARA - Código da Vaga: 0862529 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 928, de 25 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º. 185, de 28 de setembro de 2009, Seção 1, Página 25.

2. RENATA PACHECO ABREU - Código da Vaga: 0862530 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 928, de 25 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º. 185, de 28 de setembro de 2009, Seção 1, Página 25.

3. AMANDA PINTO DA SILVA - Código da Vaga: 0862531 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 928, de 25 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º. 185, de 28 de setembro de 2009, Seção 1, Página 25.

4. CASSIANA FERREIRA SIMÕES - Código da Vaga: 0862532 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 928, de 25 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º. 185, de 28 de setembro de 2009, Seção 1, Página 25.

2- As candidatas ora nomeadas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.052 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, com base no que está exposto no Artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24/08/2009) e no Decreto Nº. 7.232, de 19 de julho de 2010 (DOU de 20/07/2010),

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RAQUEL DOS SANTOS AREAS**, em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social – código 701.006, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “T”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital nº. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, homologado através do Edital Nº. 167/2010 de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Telma Guerra Ferreira, código da vaga Nº. 0234856, liberada em 10 de novembro de 2011, Técnico Equivalente.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.053 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, com base no que está exposto no Artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24/08/2009) e no Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010 (DOU de 20/07/2010),

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10º da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA**, em caráter efetivo, no cargo de Bibliotecário-Documentalista (Unidades do Estado do RJ) – código 701.010, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, homologado através do Edital N.º. 167/2010 de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Edila Pereira da Silva, código da vaga N.º. 0238615, liberada em 16 de setembro de 2011, Técnico Equivalente.

2- **Nomear**, nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10º da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ETIENE SANTOS BOLSON**, em caráter efetivo, no cargo de Bibliotecário-Documentalista (Unidades do Estado do RJ) – código 701.010, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, homologado através do Edital N.º. 167/2010 de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Eliane Azevedo Gomes, código da vaga N.º. 0862912, liberada em 21 de janeiro de 2010, Técnico Equivalente.

3- **Nomear**, nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10º da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ISABELLA SOUZA COELHO**, em caráter efetivo, no cargo de Bibliotecário-Documentalista (Unidades do Estado do RJ) – código 701.010, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, homologado através do Edital N.º. 167/2010 de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de **MARINA PLENTZ**, código da vaga N.º. 0862918, liberada em 15 de setembro de 2011, Técnico Equivalente.

4- As candidatas ora nomeadas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.054 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, as seguintes candidatas habilitadas no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Bibliotecário-Documentalista (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**• Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO - Código da Vaga: 0863115 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2. RENATA DA SILVA LEMOS - Código da Vaga: 0863116 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

3. VIVIANE RANGEL - Código da Vaga: 0863117 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

4. JOSY SOARES DA SILVA MENDES DE MORAES DE SOUZA - Código da Vaga: 0863119 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

5. CLEIDE LENIA IECKER SANCHO - Código da Vaga: 0863120 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

6. MARIANA MARQUES BOTO GOES - Código da Vaga: 0863121 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- As candidatas ora nomeadas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.055 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo N.º 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Pedagogo/Área (Campos dos Goytacazes)

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.058 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. MICHELI MARQUES BOROWSKY - Código da Vaga: 0325727 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de Ivone de Souza Paes de Barros, liberada em 29 de janeiro de 1996 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.056 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo N.º 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Pedagogo/Área (Unidades do Estado do RJ)

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.058 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. TATIANA GONÇALVES COSTA - Código da Vaga: 0326122 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de **SUANI ROSEIRA DE MORAES**, liberada em 11 de fevereiro de 2011 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

2. LIDIANE NASCIMENTO SILVA SANT'ANA - Código da Vaga: 0326301 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de **MARIA DE FÁTIMA MORBECK ELIAS**, liberada em 15 de março de 2011 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

3. MOACYR SALLES RAMOS - Código da Vaga: 0325084 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da demissão de **MARTA BASTOS CATUNDA**, liberada em 15 de dezembro de 2009 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

4. ANA LETÍCIA COUTO ARAUJO - Código da Vaga: 0247389 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de **TEREZINHA PEREIRA CASTRO MOREIRA**, liberada em 11 de outubro de 2002 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

2- Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.057 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, com base no que está exposto no Artigo 9º, da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no Decreto Nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24/08/2009) e no Decreto Nº. 7.232, de 19 de julho de 2010 (DOU de 20/07/2010),

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SÍLVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO**, em caráter efetivo, no cargo de Secretário Executivo (Unidades do Estado do RJ) – código 701.076, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “1”, do Plano de Cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - PCCTAE, habilitada em Concurso Público de que trata o Edital Nº. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no DOU Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, homologado através do Edital Nº. 167/2010 de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Carla Barroso Áreas da Silva, código da vaga Nº. 0237036, liberada em 22 de setembro de 2011, Técnico Equivalente.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.058 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Secretário Executivo (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)

- **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.076 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ELIANE MATTOS DE SOUZA - Código da Vaga: 0274545 - Origem da Vaga: Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação, decorrente da aposentadoria de **VERA BEATRIZ NOAL**, liberada em 02 de agosto de 2002 e, redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, Página 64.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.059 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Audiovisual (Unidades do Estado do RJ)**• Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. CELMA LOPES BATISTA - Código da Vaga: 0903171 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.060 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Biologia Molecular (Unidades do Estado do RJ)

- **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR - Código da Vaga: 0903172 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.061 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Biotecnologia (Unidades do Estado do RJ)

- **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. DÉBORA PASSOS DE MATTOS - Código da Vaga: 0903174 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.062 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Microbiologia dos Alimentos (Unidades do Estado do RJ).

- **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA - Código da Vaga: 0903181 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.063 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Microscopia Eletrônica (Unidades do Estado do RJ)**• Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. RÔMULO CUSTÓDIO DOS SANTOS - Código da Vaga: 0903182 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.064 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Química (Unidades do Estado do RJ)**• Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. RAFAELA DA SILVA MENEZES - Código da Vaga: 0903185 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2. PEDRO PASSOS COUTEIRO - Código da Vaga: 0903186 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

3. BRUNA CHAMUSCA VIEIRA SOARES - Código da Vaga: 0903183 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

4. EROS IZIDORO AMARAL - Código da Vaga: 0903184 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

5. DÉBORA NASCIMENTO EIRIZ - Código da Vaga: 0903187 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

6. MICHAEL ANDERSON PEREIRA MARQUES - Código da Vaga: 0903188 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

7. LICIANE FERREIRA PLOUVIER - Código da Vaga: 0903189 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.065 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico de Laboratório/ Área: Alimentos (Unidades do Estado do RJ)**• Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ALINE DE LUNA MARQUES - Código da Vaga: 0903169 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2. ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES - Código da Vaga: 0903170 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme a Lei N.º. 12.156, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

2- As candidatas ora nomeadas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.066 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico em Audiovisual (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**• Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.221 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO - Código da Vaga: 0871046 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

2. TAIANNY RODRIGUES OLIVEIRA - Código da Vaga: 0871047 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

3. RODRIGO MORAES BITTENCOURT - Código da Vaga: 0871048 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

4. ROGE CAVALCANTE DA SILVA - Código da Vaga: 0871049 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

5. ELISABETE DE JESUS ESTUMANO FREIRE - Código da Vaga: 0871050 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

2- Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.067 de 07 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base no que está disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e, nos termos do Artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e do Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e, considerando as autorizações e as atualizações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação N.º. 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 200, de 18 de outubro de 2011, Seção 1 Página 90,

RESOLVE:

1- **Nomear**, em caráter efetivo e nos termos do Inciso I do Artigo 9º combinado com o Artigo 10 da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 156/2010, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, Página 61, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 167/2010, de 25 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 3, Página 67, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)

- **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.262 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. GERALDO JOSÉ GATTO MARINHO - Código da Vaga: 0871575 - Origem da Vaga: Vaga criada conforme o Item II do Artigo 4º da Lei 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008. Vaga decorrente da criação e redistribuição de cargos por meio da Portaria N.º. 197, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, Página 17.

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.153 de 22 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe do **Departamento de Ciências Exatas**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072998/2011-16,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 04 de janeiro de 2012, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANDRÉ GUSSO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1643506, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.154 de 22 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe do **Departamento de Ciências Exatas**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072998/2011-16,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 04 de janeiro de 2012, dentre os eleitos através da lista tríplice, **EMERSON SOUZA FREIRE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1643525, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências Exatas**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.155 de 22 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe do **Departamento de Engenharia de Agronegócios**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072997/2011-71,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 04 de janeiro de 2012, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1526156, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.156 de 22 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe do **Departamento de Engenharia de Agronegócios**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072997/2011-71,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 04 de janeiro de 2012, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ADRIANO PORTZ**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1525589, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 159 de 13 de dezembro de 2011.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA**, para o cargo de Administrador (Unidades do Estado do RJ), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 160 de 13 de dezembro de 2011.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **DOUGLAS FLORINDO PINHEIRO**, para o cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Biotecnologia (Unidades do Estado do RJ), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 161 de 13 de dezembro de 2011.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **CARLOS NOGUEIRA MARTINS**, para o cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Veterinária – Patologia Animal (Necropsia) (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **10.3** do Edital 156/2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 162 de 13 de dezembro de 2011.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **TATIANA VEREZA**, para o cargo de Bibliotecário Documentalista (Unidades do Estado do RJ), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 163 de 13 de dezembro de 2011

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **NATALIA SANTOS CARNEIRO**, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 15 de 07 de dezembro de 2011.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Plataforma de Seqüenciamento de DNA da Universidade Federal Fluminense, localizada fisicamente no Laboratório Multidisciplinar de Equipamentos do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

2 - Esta DTS é retroativa a 01 de julho de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 62 de 13 de dezembro de 2011.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, Matrícula SIAPE nº 1376723, **MARCOS ANTONIO MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 303555, **ROGÉRIO ITABORAHY TAVARES**, Matrícula SIAPE nº 310972 e **SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 306243, os Técnico-Administrativos **ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA**, Matrícula SIAPE nº 1084067 e **CÉLIO DE JESUS MARCELO**, Matrícula SIAPE nº 1534250, e os Acadêmicos **FLÁVIO LEONARDO TEIXEIRA**, Matrícula UFF nº 21139061 e **GABRIEL FERNANDES BETTENCOURT**, Matrícula UFF nº 11139024, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção e do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 63 de 19 de dezembro de 2011.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil e Trote Cultural.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **MARCOS ANTONIO MARQUES**, Matrícula SIAPE n.º 303555 e os acadêmicos **MARIA CAROLINA DE SOUZA RESENDE PRATTI**, Matrícula UFF n.º 21052072, **MARCELO MIRANDA DE CASTRO**, Matrícula UFF n.º 10745034, **MARCOS ANTÔNIO MIGUEL BARATTA JÚNIOR**, Matrícula UFF n.º 11052007, **PAULO RIBEIRO ALVES FILHO**, Matrícula UFF n.º 20645070 e **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula UFF n.º 20939073, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 64 de 19 de dezembro de 2011.

EMENTA: Substituição de membro no Comitê Gestor do Equipamento Multiusuário: Microscópio Eletrônico de Varredura

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e de acordo com: o Regimento Base de Equipamentos Multiusuários aprovado no Colegiado da EEIMVR e a carta de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

1- **Substituir** os Professores **LUCIANO PESSANHA MOREIRA** (Titular) e **JOSÉ ADILSON DE CASTRO** (Suplente) pelo Professor **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA**, Decano do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica no Comitê Gestor do Equipamento Multiusuário: Microscópio Eletrônico de Varredura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/PURO, N.º 012 de 14 de dezembro de 2011.

EMENTA: Indicação da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor temporário na área de Planejamento Cultural.

O Chefe “pro tempore” do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 43.577 de 21 de dezembro de 2010),

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 14 de dezembro de 2011, os professores de carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor temporário da área de Planejamento Cultural, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do PURO.

TITULARES:

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA - docente - matrícula SIAPE 1771201

ERNANI SARAIVA VIANA – docente – matrícula SIAPE 1776745

LEANDRO DE PAULA SANTOS – docente – matrícula SIAPE 1797814

SUPLENTE:

DENISE MANCEBO ZENICOLA – docente – matrícula SIAPE 1769572

2 - O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 029 de 014 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO**, Matrª SIAPE nº 1148637, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica e a Professora **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Matrª SIAPE 1524327, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 030 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE nº 2446725, para fazer parte como Membro Titular do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações e o Professor **ADALMIR JOSÉ DE SOUZA**, Matrª SIAPE nº 7304557, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 031 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA** Matr^a SIAPE nº 1746919,1 para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e o Professor **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matr^a SIAPE 0308261-9, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 032 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ROBSON PALHAS SARAMAGO**, Matr^a SIAPE nº 1715006, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, e o professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matr^a SIAPE 3542986,, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 033 de 14 de dezembro de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **GILBERTO ADIB COURI**, Matrª SIAPE nº 0307650-3, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, e o professor **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE 0305602-3,, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 034 de 14 de dezembro de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº 3542986, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, e o professor **BRUNO TEXEIRA LIMA**, Matrª SIAPE 1759646, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 035 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE nº 0305602-3, para fazer parte como Membro Titular, do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, e o professor **LUIZ ALBERTO MARQUES BRAGA PARDAL**, Matrª SIAPE 0307586-8, como Membro Suplente.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 036 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **GILBERTO ADIB COURI**, Matrª SIAPE nº 0307650-3, como Coordenador de Projeto Final de Curso, do Departamento de Engenharia Civil, e a professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE 2446725, como Vice- Coordenadora.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 037 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA**, Matr^a SIAPE n° 2446725, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia Civil, e o Professor **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART**, Matr^a SIAPE n° 1808503, como Vice-Coordenador.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 038 de 14 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF:

Membro Titular (Nato)	Suplente (Nato)
Professor SERGIO GRECA PALHEIROS SIAPE n° 0303137-2	Professor GILBERTO ADIB COURI SIAPE n° 0307650-3

Membro Titular	Suplente
Professor EDUARDO VALERIANO ALVES SIAPE n° 0308261-9	Professora MAYRA SOARES P. LIMA PERLINGEIRO SIAPE n° 2446725
Professor EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO SIAPE n° 1148637	Professor ADALMIR JOSÉ DE SOUZA SIAPE n° 7304557
Professor LEVI SALVI SIAPE n° 1550258-2	Professor GILBERTO GOMES GONÇALVES SIAPE n° 0304460-1

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 039 de 14 de dezembro de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor: **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE nº 0305602-3 e o Servidor **TÉCNICO JOSÉ LUIZ CARDOSO**, Matrª SIAPE nº 0307989-8, como Responsável e Responsável Substituto, respectivamente, do laboratório de Materiais de Construção (LAMCO).

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

 SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 040 de 14 de dezembro de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ROBSON PALHAS SARAMAGO**, Matrª SIAPE nº 1715006, E **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE 3542986 como Responsável e Responsável Substituto, **respectivamente, do Setor de Geotecnia**.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

 SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 042 de 14 de dezembro de 2011

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor: **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matr^a SIAPE n° 1746919, e a Professora **RENATA GONÇALVES FAISCA** Matr^a SIAPE n° 1524327, como Responsável e Responsável Substituto, **respectivamente, do laboratório de Construção Civil.**

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 512/11.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Especialização em Técnicas e Processos de Engenharia de Manutenção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011985/09-56,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Técnicas e Processos de Engenharia de Manutenção** compreendem as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias	T	P ou TP	ES ou TO	Total
Motores de Combustão Interna	4	4		8
Bombas, Tubulações e Válvulas	8	4		12
Trocadores e Permutadores de Calor	4	4		8
Caldeiras e Redes de Vapor	8	4		12
Instrumentação e Controle / Automação Industrial	12	4		16
Instalações e Equipamentos Elétricos	16	8		24
Sistemas de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC)	8			8
Turbinas a Gás e a Vapor	24			24
Torres e Reatores	8			8
Tanques e Vasos de Pressão	8			8
Fornos de Processo	8			8
Técnicas de Monitoramento e Diagnose aplicadas na Manutenção Preditiva	16			16
Análise de Vibrações, Alinhamento e Balanceamento de Conjuntos Rotativos	16	8		24
Soldagem de Manutenção	16	8		24
Inspeção de Integridade de Equipamentos e Sistemas Críticos	12	4		16
Ensaio Não Destrutivos na Manutenção	8	8		16
Legislação aplicável à Manutenção e Inspeção de Sistemas Pressurizados (NR-13)	4			4
Ensaio e Procedimentos para Diagnose de Instalações Elétricas	4	4		8
Legislação aplicável à Manutenção e Inspeção de Sistemas Elétricos (NR-10)	4			4
Introdução a Calibração de Instrumentação de Processo	8	8		16
Corrosão e Revestimentos Anti-corrosivos	12	12		24
Manutenção da Produtividade Total (TPM)	8			8
Manutenção Centrada em Confiabilidade (RCM)	8			8
Lubrificantes e Lubrificação	8			8
Isolamento Térmico e Refratários	8			8
Evolução da Manutenção - Gestão da Manutenção Centrada na Sustentabilidade	16			16

Disciplinas Obrigatórias	T	P ou TP	ES ou TO	Total
Planejamento Estratégico e a Manutenção	16			16
Gerenciamento de Paradas de Manutenção (Metodologia PMI)	16			16
Sistemas de Informações aplicados à Manutenção	16			16
Gerenciamento de Custos e Orçamentos de Manutenção	16			16
Logística e Suprimento para Manutenção	8			8
Sistemas Integrados de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS)	16			16
Avaliação do Desempenho Empresarial da Manutenção (PNQ e ISO 9004:2000)	16			16
Tópicos Especiais	40			40
Trabalho de Conclusão de curso	0			0
Carga Horária Total	400	80		480

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 480 horas.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser examinado e avaliado por uma comissão examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 513/11.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Especialização em Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000144/11-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança**, vinculado ao Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes.

O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

(anexo da RESOLUÇÃO CEP N.º 513/11.)

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA CRIMINAL E
SEGURANÇA (ESPECIALIZAÇÃO)**

CAPÍTULO I

Do Curso e seus fins

Art. 1.º - O Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)**, organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2.º - O Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** tem como finalidade desenvolver em nível de pós-graduação os conhecimentos específicos de **Segurança Pública e Justiça Criminal**.

Art. 3.º - O Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** tem como objetivos:

- a) capacitar especialistas na área de **segurança pública e justiça criminal**;
- b) produzir conhecimentos em domínios específicos da **segurança pública e justiça criminal**; através do desenvolvimento de linhas de pesquisa;
- c) estimular e desenvolver nos especializandos a criatividade no campo de **segurança pública e justiça criminal**;
- d) propiciar nos especializandos condições de permanente atualização de conhecimentos no campo da **segurança pública e justiça criminal**;
- e) promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica no campo da **segurança pública e justiça criminal**;

CAPÍTULO II

Da Organização do Curso

Art. 4.º - O Curso de Pós-Graduação (**Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)**), estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

Art. 5.º - A organização científico-pedagógico corresponderá um colegiado, uma coordenação e uma subcoordenação.

Art. 6.º - O coordenador e o subcoordenador serão indicados pelo colegiado e nomeados pelo Reitor.

SEÇÃO I

Do Colegiado e sua Composição

Art. 7.º - O colegiado do Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** será constituído por um coordenador, um subcoordenador, professores do curso pertencentes ao quadro da UFF e um representante do corpo discente.

§ 1.º - A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de pós-graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)**,

§ 2.º - O colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do coordenador.

Art. 8.º - Os professores do Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) em até 50% (cinquenta por cento) do corpo docente do curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 9.º - A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 10.º - O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 11.º - Caberá ao colegiado:

a) propor o currículo do curso e suas alterações;

b) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;

c) aprovar a programação acadêmica periódica;

d) aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;

e) apreciar propostas de convênios;

f) aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela coordenação do curso;

g) homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

h) aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

j) homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

l) julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;

m) aprovar o relatório anual de atividades do curso e relatório acadêmico final de turma;

n) julgar casos omissos.

Art. 12.º - Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Curso

Art. 13.º -A coordenação do curso é uma instância executiva das decisões emanadas do colegiado do curso.

Art. 14.º - A coordenação do curso será exercida por um coordenador e um subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Parágrafo único – O mandato do coordenador e do subcoordenador é de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 15.º - Cabe ao coordenador do curso:

- a) convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso;
- b) coordenar as atividades didáticas do curso;
- c) dirigir as atividades administrativas da coordenação de curso;
- d) elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do colegiado;
- e) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do colegiado;
- f) submeter o edital de admissão ao colegiado;
- g) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- h) decidir “ad referendum” assuntos urgentes da competência do colegiado.

Art. 16.º - O subcoordenador substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1.º - Se o afastamento ou impedimento do coordenador ocorrer no decorrer da primeira metade do mandato, o subcoordenador assumirá a coordenação do curso e convocará o colegiado no prazo de sessenta dias a fim de proceder a novo processo eleitoral.

§ 2.º - Nas faltas e impedimentos do coordenador e do subcoordenador, assumirá a coordenação do curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3.º - O representante eleito, ao assumir a coordenação de curso, terá o prazo de sessenta dias para convocar o colegiado para o processo eleitoral da escolha do coordenador de curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III

Da Organização Técnico-Administrativa

Art. 17.º - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** terá uma secretaria de apoio técnico-administrativo.

Parágrafo Único - Poderão ser criadas subcoordenadorias acadêmicas para apoio às atividades de pesquisa e extensão.

Art. 18.º - Compete à secretaria:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) Encaminhar ao órgão competente devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) Manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) Arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de monografias e de estágio, bem assim toda documentação referente ao curso;
- e) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) Executar tarefas inerentes ao processo, determinada pelo coordenador.

Art. 19.º Constituirão receitas do curso:

- a) taxas de inscrição e manutenção;
- b) emolumentos;
- c) verbas destinadas por entidades;
- d) doações;
- e) outros.

CAPÍTULO III

Do Regime Didático-Científico

SEÇÃO I

Do Planejamento do Curso

Art. 20.º - **O Curso de Pós-Graduação Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização) terá o seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, reunindo em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa e acompanhamento supervisionado.**

§ 1º - A estrutura curricular a ser cursada pelos alunos é a aprovada em resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa;

§ 2º - A fim de atualização constante do processo ensino-aprendizagem por indicação da coordenação do curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, desde que aprovadas pelos setores competentes.

SEÇÃO II

Da Duração do Curso e dos Períodos Letivos

Art. 21.º - O Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** nome do curso - especialização/MBA/residência) terá a duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres letivos.

Art. 22.º - Por solicitação justificada do professor orientador da monografia, os prazos para submissão à banca poderão ser prorrogados em caráter excepcional por até dois semestres.

Art. 23.º - Compreendem-se como atividades acadêmicas aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisa e trabalhos supervisionados ou orientados além de outros, considerados necessários pelo coordenador do curso.

SEÇÃO III

Do Sistema de Carga Horária

Art. 24.º - A integralização dos estudos dependerá da comprovação da frequência e de aproveitamento suficiente do aluno.

Art. 25.º - O aluno deverá completar o mínimo de 75% de frequência em cada disciplina que compõe o currículo do curso.

SEÇÃO IV

Da Seleção, da Matrícula e Inscrição em Disciplinas

Art. 26.º - A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** será precedida pela publicação de edital contendo as instruções respectivas.

Art. 27.º - O candidato à seleção deverá satisfazer, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I - apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação;
- II - apresentar a documentação exigida por edital de seleção;
- III - estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital de seleção;
- IV - ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- V – demonstrar conhecimento que o habilite às leituras de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- VI - comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

§1º - Os cursos de pós-graduação lato sensu deverão reservar 10% de suas vagas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, livres de quaisquer despesas.

Parágrafo único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no edital de seleção dos demais alunos do curso.

Art. 28.º - Os candidatos deverão apresentar à secretaria do curso a documentação exigida em edital.

Art. 29.º - O exame de seleção para o Curso de Pós-Graduação **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos em termos de formação e desenvolvimento de espírito crítico, de hábitos de trabalho sistemático, criativo e de coordenação de raciocínio.

Art. 30.º - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão aprovada pelo colegiado do curso cujo presidente nato será o coordenador do curso ou docente por ele designado.

Art. 31.º - O processo seletivo constará de:

- a) Prova escrita.
- b) Análise de currículo

Art. 32.º - A seleção realizar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a) Correção e divulgação do resultado da prova escrita
- b) Avaliação e divulgação do resultado do currículo

Art. 33.º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) histórico escolar (xerox);
- c) diploma de graduação (xerox) ou certidão de colação de grau (original);
- d) cédula de Identidade / CPF (xerox);
- e) duas fotos 3x4;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (se for o caso).

Art. 34.º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo colegiado.

§ 1º - Após o resultado de seleção, o aluno deverá apresentar à secretaria do curso, a documentação exigida em edital para matrícula no prazo fixado, a fim de requerer inscrição em disciplinas;

§ 2º - O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou que não tenha sido reprovado;

§ 3º - Em caso de trancamento e/ou reabertura de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na época da rematrícula, salvo parecer fundamentado do Orientador ou do Supervisor de Estágio, homologado pelo Colegiado.

Art. 35.º - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de dois semestres.

Art. 36.º - O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

a) esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;

b) reprovado por duas vezes em disciplinas ou atividade acadêmica;

c) não proceder pela terceira vez consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

SEÇÃO V

Da Frequência e da Apuração do rendimento Escolar

Art. 37.º - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1.º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica;

§ 2.º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e aprovação no trabalho final de curso;

§ 3.º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4.º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1.º e 2.º deste artigo;

§ 5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido certificado de conclusão do curso.

Art. 38.º - O aluno deverá integralizar o currículo do curso dentro dos prazos estabelecidos no Art. 21, ressalvados os dois períodos de trancamento ao qual tem direito.

§ 1.º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até dois semestres para a apresentação e defesa da monografia, desde que aprovada pelo colegiado do curso;

§ 2.º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista na letra a do artigo 36 deste Regulamento.

Art. 39.º - O histórico escolar a ser fornecido pela coordenação do curso deve obedecer ao modelo aprovado pela PROPP.

CAPÍTULO IV
Da Concessão de Títulos
SEÇÃO I
Da Monografia

Art. 40.º - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I - aprovação de trabalho de final de curso;
- II - integralização curricular do curso.

Art. 41.º - Para elaboração da monografia o aluno solicitará ao coordenador a designação de professor orientador, cujo nome será homologado pelo colegiado do curso.

§ 1.º - O aluno poderá em requerimento fundamentado dirigido ao coordenador do curso solicitar mudança de orientador;

§ 2.º - Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo colegiado do curso;

§ 3.º - Cada professor poderá orientar até quinze alunos.

Art. 42.º - Do projeto da monografia deverão constar:

- a) enunciado, justificativa e delimitação do tema;
- b) objetivos;
- c) tipologia de fontes a serem empregadas e indicação dos métodos e técnicas que serão utilizados.

Art. 43.º - Concluída a redação final da monografia, o aluno deverá requerer ao coordenador fixação de data para sua apresentação e demais providências anexando o número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do professor no sentido de que a monografia apresente o nível acadêmico exigido e esteja em condições de ser julgada por uma comissão examinadora.

Art. 44.º - O julgamento da comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou rejeição do trabalho.

Art. 45.º - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do aluno.

Art. 46.º - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer mediante exposição justificada ao colegiado do curso prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, após a inscrição e frequência às aulas de um semestre letivo, nas disciplinas de Orientação de Monografia e Estágio Supervisionado.

Art. 47.º - Somente serão submetidas a julgamento as monografias dos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as demais disciplinas do Curso.

SEÇÃO II
Da Obtenção do Grau e Expedição do Certificado

Art. 48.º - Ao aluno do Curso de Pós-Graduação (**Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)**) que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” e deste Regulamento Específico será conferido o Grau de Especialista em **Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança Pública**.

Art. 49.º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do certificado de conclusão na unidade de origem.

§ 1.º - O Coordenador encaminhará a Pós-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) o respectivo processo, do qual constará obrigatoriamente a ata dos trabalhos finais com parecer da comissão e o histórico escolar do aluno, conforme modelo aprovado pela PROPP, para verificação de cumprimento da legislação vigente e encaminhamento à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão, registro e entrega de certificado.

Art. 50.º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

Este Regulamento entrará em vigor na data de publicação da Decisão do Conselho Universitário que trata da criação do curso.

RESOLUÇÃO N.º 514/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000144/11-38,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Organização e Gestão das Instituições de Justiça Criminal e Segurança (Especialização)** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Trabalho. informalidade e regulação na América Latina	20			20
Violência e Sociedade	20			20
Moralidades e processos de incriminação no âmbito da macrocriminalidade	20			20
Conflitos sociais em contextos multicultural	20			20
Conflitos Ambientais, Estado e direitos	20			20
Território, Desenvolvimento e Segurança	20			20
História da Polícia Militar no Rio de Janeiro	20			20
Questão Agrária e Conflitos Agroambientais	20			20
Gênero, Violência e Direitos Humanos	20			20
Políticas públicas e Participação	12			12
Gestão da Informação	12			12
Políticas Públicas e Mediação de Conflitos	20			20
Metodologia da pesquisa e Segurança Pública	20			20
Espaços públicos, conflitos, vulnerabilidade.	40			40
Orçamento e Gestão				20

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A Abordagem Antropológica dos sistemas de justiça criminal	20			
A Tradição Inquisitorial na Sociedade Brasileira	20			20
Palestras e seminários	20			20
	20			20
	36			36

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **380** horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 4 semestres
- b) máxima: 5 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 524/11.

EMENTA: Aprovação de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade do Algarve – UALG (Faro – Portugal)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 343/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005251/08-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, o Convênio anexo ao processo em referência, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a **Universidade do Algarve – UALG (Faro – Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando estabelecer as formas de cooperação e acordos entre o IACS e o CIAC, baseado no aproveitamento das potencialidades das duas entidades e assim valorizando a ação de ambas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 94/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055316/2011-19,

DECIDE

Aprovar a proposta apresentada pela Comissão Mista de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI para o exercício de 2012.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 95/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056073/2011-28,

DECIDE

Aprovar a proposta orçamentária da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 2012.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 96/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055128/2011-82,

DECIDE

Criar o curso de Pós-Graduação **Lato Sensu, Residência Multiprofissional em Saúde**, vinculado ao Hospital Universitário Antonio Pedro.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 100/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

DECIDE: Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário para 2012, conforme a seguir:

Horário: 9 horas	
MÊS	DIA
JANEIRO	25
FEVEREIRO	29
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	19

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 101/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Homologar o resultado das eleições para **Representação da Comunidade** junto aos Conselhos Superiores, conforme a seguir:

Conselho Universitário – CUV

Titular: **GERALDA FREIRE MARQUES**

Suplente: **LUIZA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**

Titular: **JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE**

Suplente: **JAMES HALL.**

Titular: **VILMA DUARTE CÂMARA**

Suplente: **CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS**

Titular: **NILTON AFONSO DE OLIVEIRA**

Suplente: **LUCIANO GOMES SANTANA**

Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP

Titular: **ACYR DE PAULA LOBO**

Suplente: **MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE**

Titular: **NILTON AFONSO DE OLIVEIRA**

Suplente: **LUCIANO GOMES SANTANA.**

Conselho de Curadores – CUR

Titular: **JOSÉ JAIRO DE ARAUJO DE SOUZA**

Suplente: **MARCOS ANTÔNIO MATOS SANTIAGO.**

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 035/11.

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 358/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078707/11-01

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 180.631,02 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2011.

* * * * *

SIDINEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 036/11.

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 359/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078708/11-48

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 208.169,44 (duzentos e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2011.

* * * * *

SIDINEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 037/11.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 356/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052423/11-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo aluno Júlio César Queiroz Penha, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 220,54 (duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2011.

* * * * *

SIDINEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 038/11.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia/UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 357/11, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052591/11-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Prof. Heraldo da Costa Mattos, do material permanente descrito às fls. 04/06 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia/UFF.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2011.

* * * * *

SIDINEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 39/11.

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 369/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078849/11-61

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 408.406,42 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

INDICAÇÃO N.º 002/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a proposta do Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI,

INDICA

A Administração Central que sejam tomadas medidas preventivas necessárias para minorar o efeito das chuvas sobre o estacionamento do Gragoatá e área de acesso aos blocos O e N do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente no Exercício

#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 13 de dezembro de 2011.

EMENTA: Estabelece a composição do NDE- Núcleo de Docente – Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da UFF.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004 que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, o Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2005, a Portaria Normativa 40 de 12, de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa 23, de 01 de dezembro de 2010, a Resolução CONAES - Comissão Nacional de Avaliação de Ensino Superior n.º 1, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de cursos e instituições; bem como a obrigatoriedade de implantação de Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente que terá função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento, e integrará a estrutura de gestão acadêmica do curso.

Art.2º - O NDE será co-responsável pela implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

I – Monitorar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso segundo a sua concepção e fundamentos;

II – Atualizar o perfil profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia

V – Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;

VI – Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;

VII – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VIII – Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

IX – Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

X – Acompanhar as atividades acadêmicas, recomendando através de parecer, proposta ou sugestão ao Colegiado do Curso a adequação curricular.

Art. 3º - ONDE será constituído pelo atual Coordenador do Curso, como seu presidente, um membro designado pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e um membro designado pelo Departamento de Geoquímica Ambiental e por, no mínimo, mais 5 (cinco) docentes, preferencialmente, que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso.

§1º - São requisitos necessários para atuação no NDE:

- I- Titulação em nível de pós-graduação strictu sensu;
- II- Preferencialmente, em Regime de trabalho em tempo integral (DE);
- III- Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

§ 2º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida por um docente participante por ele designado ou o Vice-coordenador.

Art. 4º - A composição do NDE deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

- I - 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação strictu sensu;
- II - 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e
- III - 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso.

Art. 5º - O Colegiado de Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente definiu critérios para indicação e renovação dos docentes participantes do NDE:

- I – mandato mínimo de 3 (dois) anos para os docentes integrantes;
- II – renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;
- III – participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.
- IV – participação, quando possível, do último coordenador de curso.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CHOU SIN HWA

Coordenadora do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

#####

DECISÃO N.º. 03 de 13 de dezembro de 2011.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

Considerando a resolução da Comissão Nacional de Avaliação de Ensino Superior do MEC nº1 de 17 de junho de 2010, que normatiza o núcleo docente estruturante e dá outras providências, e

Considerando a Resolução do Colegiado do Curso nº 1 de 2011,

DECIDE:

1º - Designar os membros constituintes do Núcleo Docente do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos do Meio Ambiente, para as atribuições definidas na resolução nº1 de 2011 do Colegiado do Curso:

- **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Mestre, Adjunto, DE – SIAPE311130
- **CHOU SIN HWA**, Mestre, Adjunto, DE. – SIAPE0304894 - presidente
- **EDUARDO JORGE**, Mestre, Adjunto, DE – SIAPE0306082
- **ELOÍSA CARVALHO DE ARAUJO**, Doutora, Adjunto, DE – SIAPE1630753
- **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, Doutor, Associado, DE – SIAPE6310790
- **MAX OLIVEIRA DE SOUZA**, Doutor, Adjunto, DE – SIAPE1352879
- **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, Doutora, Adjunto, DE - SIAPE
- **ROBSON PALHAS SARAMAGO**, Doutor, Adjunto, 20 h. – SIAPE1715006

Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CHOU SIN HWA

Coordenadora do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

#####

DECISÃO VEA, N.º. 010/11.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando as normas regimentais e estatutárias da UFF,

DECIDE:

Aprovar, “ad referendum” da Plenária Departamental, o Relatório Anual de Docente – RAD, relativo ao exercício de 2011, da Professora Adjunta **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, matrícula SIAPE 1671945, para fins de inclusão em seu processo de Avaliação de Estágio Probatório.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GGC, Nº. 01 de 13 de dezembro de 2011.

EMENTA: Define critérios para avaliação de solicitações de Transferência Interinstitucional para as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social.

O Coordenador do Curso de Comunicação Social, no uso das suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer critérios específicos para análise das solicitações de ingresso nas habilitações do referido curso através da modalidade Transferência Interinstitucional,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer, como critério primordial para as solicitações, que os candidatos a ingresso através da modalidade Transferência Interinstitucional tenham integralizado carga horária mínima de 1440h (mil quatrocentas e quarenta horas) e máxima de 2340h (duas mil trezentas e quarenta horas) em disciplinas obrigatórias e/ou optativas de curso homólogo na IES de origem.

Artigo 2º - Que somente serão consideradas para avaliação solicitações de candidatos provenientes de curso ou habilitação homólogos a Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.

Artigo 3º - Definir que o critério básico para concessão do benefício será o de maior carga horária cursada, necessariamente comprovada no histórico escolar emitido pela IES de origem à época da solicitação.

Parágrafo único - No caso de empate entre candidatos, decorrente de coincidência da carga horária cursada, será considerado como elemento de desempate o Coeficiente de Rendimento obtido na IES de origem.

Esta IS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE MORAIS ALT
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####